



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1417

Ji-Paraná (RO), 20 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
LEI.....PÁG. 02
AVISO DE CANCELAMENTO.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1953-12

APENSOS Nºs 18490-11; 16938-11; 19137-11; 19332-11; 1-10506-12; 1-8425-12; 10926-12

INTERESSADO: Joseph Newton Fernandes Rabelo
ASSUNTO: Produtividade Fiscal

À COMISSÃO ESPECIAL
Sr. Sidnei Silva dos Anjos

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, Fiscal Fazendário, onde pleiteia o pagamento de sua produtividade, referente às cotas inicialmente indeferidas.

De acordo com os termos do Relatório de fls. 150/153, em seu penúltimo parágrafo, o Dr. Robson Magno Clodoaldo Casula, fez consignar que encontra-se impedido de participar deste procedimento, tendo em vista que na condição de Subprocurador-Geral do Município, exarou Parecer Jurídico em um dos Processos de interesse do Requerente, que faz parte do presente pedido.

Deste modo **DETERMINO** sua exclusão dos Decretos nºs 17704 e 17714/GAB/PMJP/2012, devendo a Comissão Especial emitir novo Parecer sobre o Requerimento do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, devendo integrar o referido Decreto o servidor Angelo Luiz Ataíde Moroni em substituição ao servidor Robson Magno Clodoaldo Casula.

TORNO NULO o despacho de fls. 154, em razão dos motivos acima expostos.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8424/2012

APENSOS Nºs 6090/2012; 4602/2012 e 3925-12
INTERESSADO: Almir do Nascimento Soares
ASSUNTO: Produtividade Fiscal

À COMISSÃO ESPECIAL
Sr. Sidnei Silva dos Anjos

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo servidor Almir do Nascimento Soares, Fiscal Fazendário, onde pleiteia o pagamento de sua produtividade, referente às cotas inicialmente indeferidas.

De acordo com os termos do Relatório de fls. 33/35, em seu penúltimo parágrafo, o Dr. Robson Magno Clodoaldo Casula, fez consignar que encontra-se impedido de participar deste procedimento, tendo em vista que na condição de Subprocurador-Geral do Município, exarou Parecer Jurídico em um dos Processos de interesse do Requerente, que faz parte do presente pedido.

Deste modo **DETERMINO** sua exclusão do Decreto nº 17715, de 03 de setembro de 2012, devendo a Comissão Especial emitir novo Parecer sobre o Requerimento do servidor Almir do Nascimento Soares, devendo integrar o referido Decreto o servidor Angelo Luiz Ataíde Moroni em substituição ao servidor Robson Magno Clodoaldo Casula.

TORNO NULO o despacho de fls. 36, em razão dos motivos acima expostos.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15764/2010 e 13207/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

ADVERTÊNCIA

Fica o servidor Anderson Melo Fonseca, Agência de Vigilância, matrícula nº 12590, integrante do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, **ADVERTIDO** na forma dos artigos 165 da Lei Municipal nº 1405, c/c os artigos 153 e 154 do mencionado Diploma Legal.

Doravante deverá o servidor exercer suas atividades com zelo, dedicação e assiduidade ao serviço, cumprindo rigorosamente as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

A presente **ADVERTÊNCIA** deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor, e servirá de antecedente.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13422-2012

Interessada: SEMAS

Assunto: Prorrogação de Convênio - repasse financeiro
Súmula: Conforme Memorando n. 344/SEMAS/2012

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2333, de 19 de setembro de 2012, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira Abada – A.J.Dacá, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de setembro a dezembro/2012, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5052/2012

INTERESSADA: Simone Kelly Debarba
ASSUNTO: Exclusão de IPTU

À GERÊNCIA-GERAL DE ARRECADAÇÃO
Sr. Epaminondas de Macedo Uchoa
Senhor Gerente,

Em 26 de junho de 2012, exaramos **DETERMINAÇÃO**, no sentido de adotar-se todas as providências objetivando regularizar os lançamentos de IPTU do Lote n. 05, quadra 43, setor 201.

Detectado o fato da junção dos lotes, e por consequência os lançamentos indevidos, e de acordo com a vossa solicitação às fls. 42, **AUTORIZO** as baixas necessárias para completa regularização da situação da contribuinte *Simone Kelly Debarba*.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9257/2012 apenso -9257/2012 (Vol I e II)

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar (denúncia do abuso de poder)

À C.P.P.A.D
Sr. Elecimar

Senhor Presidente,

Expedido o Decreto nº 17.719, de 03 de setembro de 2012, para abertura de PAD em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, e considerando as ponderações do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, **DETERMINO** sejam os presentes autos apensados ao Processo Administrativo nº 1-13203/2011, que tramita nessa Comissão Permanente, com a necessária urgência.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16600/2012

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À C.P.P.A.D
Sr. Elecimar

Senhor Presidente,

A abertura do Processo Administrativo Disciplinar, determinado pelo Decreto nº 17.740, de 11 de setembro, já deveria estar em andamento, inclusive com pedido de informações ao CGRHA, sobre a "busca da certeza jurídica" como friza essa Presidência em seu despacho de fls. 09, aliás que tem características protelatórias.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17463-2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Reforma da Sala do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sr. Marcelo

Senhor Secretário,

Nesta oportunidade, passamos às Vossas mãos o Processo Administrativo nº 17463/2010, de Reforma de Sala do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha.

Afim de que possamos determinar o arquivamento dos presentes autos, necessário nova vistoria, objetivando determinar se o trabalho de reforma contratado foi executado dentro da proposta do município e obedecendo os critérios previamente estabelecidos.

Da forma como encontra-se exposta a situação da reforma, através das informações constantes das fls. 227/229, não poderemos remeter os autos para arquivo.

À presente solicitação deverá ser dada atenção e celeridade que o caso exige.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11917/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Contratação de empresa Reforma e ampliação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Acolho o Parecer Jurídico nº 211/AJUR/SEMUSA/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente Tomada de Preços nº 002/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para reforma do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**, conforme descrito no Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planta, e memorial descritivo (fls. 04/26), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 387.164,39** (trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14989/2012 e 1-14990-2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Pavimentação asfáltica TSD nas Ruas Jasmim e José Odilon Rios e em bloco de concreto hexagonal nas Ruas Belém e Maracatiara

Acolho o Parecer Jurídico nº 1228/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Tomada de Preços nº 010/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Pavimentação asfáltica TSD nas Ruas Jasmim e José Odilon Rios e em bloco de concreto hexagonal nas Ruas Belém e Maracatiara**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro, projetos e plano de trabalho dos processos 1-14989-2012 e 1-14990-2012, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **CRV Construtora Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 463.330,49** (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), sendo:

Lote 1 – no valor de **R\$ 213.394,79** (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);

Lote 2 – no valor de **R\$ 249.935,70** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15174/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Pavimentação em bloco de Concreto hexagonal Rua Chico Mendes (trecho: Rua Carajás/Capitão Silvio)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1230/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 119/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em bloco de Concreto hexagonal Rua Chico Mendes (trecho: Rua Carajás/Capitão Silvio)**, conforme descrito no Projeto Básico, planilhas e planta (fls. 04/16), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 149.775,05** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17769/GAB/PMJP/2012

Exclui membro nomeado para integrar Comissão Especial, nomeada pelos Decretos nºs 17704 e 17714/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o incidente de impedimento declarado pelo membro Robson Magno Clodoaldo Casula, no doc. de fls. 150/153, de interesse do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído dos Decretos nºs 17704 e 17714/GABPMJP/2012, o membro Robson Magno Clodoaldo Casula, que nomearam Comissão Especial para elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do *quantum* devido relativamente à diferença de produtividade do Fiscal Fazendário Joseph Newton Fernandes Rabelo.

Art. 2º A Comissão Especial deverá prosseguir seus trabalhos, com os membros remanescentes, que são:

I – Sidnei Silva dos Anjos;
II – José Rolim Xavier;
III – Marcelo Wagner da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17770/GAB/PMJP/2012

Exclui membro nomeado para integrar Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 17715/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a incidente de impedimento declarado pelo membro Robson Magno Clodoaldo Casula, no doc. de fls. 33/35, dos autos nº 8424/2012, de interesse do servidor Almir do Nascimento Soares,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 17715/GABPMJP/2012, o membro Robson Magno Clodoaldo Casula, que nomeou Comissão Especial para elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do *quantum* devido relativamente à diferença de produtividade do Fiscal Fazendário Almir do Nascimento Soares.

Art. 2º A Comissão Especial deverá prosseguir seus trabalhos, com os membros remanescentes, que são:

I – Sidnei Silva dos Anjos;
II – José Rolim Xavier;
III – Marcelo Wagner da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17771/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial de Licitação para proceder o julgamento de habilitações e propostas de concorrência pública destinada a contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do Município, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 16914/2012, destinado à contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do Município, e

Considerando a complexidade do procedimento licitatório, traduzida no processamento e julgamento de habilitações e propostas dirigidas à referida concorrência pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Licitação para proceder o processamento e julgamento de habilitações e propostas dirigidas à concorrência pública destinada à contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do Município, sob o regime de concessão, integrada pelos membros a seguir nominados:

I - Noemi Brisola Ocampos;
II - Vladimir José Chagas;
III - Silas Rosalino de Queiroz.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Licitação ora nomeada as atribuições previstas nas Leis Federais nºs 8666/93, e 8987/95.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial de Licitação, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17772/GAB/PMJP/2012

Nomeia Lohayna Lorena Aquino Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município

de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lohayna Lorena Aquino Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 2333

19 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira Abada – A.J.Dacá, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira Abada – A.J.Dacá, para promover repasse de recursos financeiros, à mencionada Associação, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados pela Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira Abada – A.J.Dacá, para manutenção de suas atividades, especialmente com aquisição de combustível, manutenção de veículo, pagamento de contas telefônicas, cursos e monitores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 1015	Gestão de Assistências Integral à Família
08 244 1015 1064	Apoio as Instituições não Governamental
08 244 1015 1064 1064	Apoio as Instituições não Governamental
452	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira Abada – A.J.Dacá, deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, à Coordenadoria-Geral de Contabilidade do Município, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4º O Convênio autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, terá a duração de 04 (quatro) meses.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGRÃO PRESENCIAL Nº
042/12 REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8617/SEMAGRI/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 042/12**, referente Processo Administrativo nº 8617/SEMAGRI/12, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2012

NOEMI BRIZOLA
Presidente

Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End: Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>José de Abreu Bianco Secretário de Ação Social</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p>
	<p>José Otônio Lima Silva Vice-Prefeito</p>	<p>Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p>
<p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p>	<p>Assis Canoto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p>	<p>Luiz Wagner Vigatto Bonilha Secretário de Educação</p>
<p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p>	<p>Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p>
<p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p>	<p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Marion Disney da Silva Presidente da EMTU</p>
<p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Cláudio Lucas de Araújo Secretário de Esporte</p>	<p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p>
<p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Clederson Viana Alves Diretor-presidente Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná</p>	<p>Jairo Teixeira dos Santos Diretor Dpto. de Comunicação Social</p>